

## PARECER TÉCNICO

À

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025 – FMS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIPO I, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES/PE.**

#### OBJETIVO

Analisar a proposta apresentada pela empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, classificada em primeiro lugar, no tocante à sua compatibilidade técnica e exequibilidade econômica, em relação ao Projeto Básico e ao orçamento estimado pela Administração.

#### LICITANTE

Empresa analisada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 32.336.123/0001-94

Valor orçamentário estimado pela Administração: R\$ 2.122.557,70

Valor orçamentário estimado pela empresa: R\$ 1.591.299,94

#### DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa seguiu corretamente todos os itens previstos no Projeto Básico, cronograma físico-financeiro, encargos sociais e trabalhistas, BDI e planilha orçamentária.

 [saud@palmares.pe.gov.br](mailto:saud@palmares.pe.gov.br)

Não foram identificadas supressões de itens, alterações indevidas ou incompatibilidades nas composições apresentadas.

Da análise de Custos e Percentual de Redução:

O valor ofertado pela empresa é de R\$ 1.591.299,94, representando uma redução de 25,03% em relação ao orçamento estimado pela Administração.

A redução encontra-se dentro dos limites usuais para a modalidade e não indica risco de inexequibilidade.

Exequibilidade do Valor Global Com base na análise realizada, conclui-se que, o desconto aplicado é compatível com a competitividade do certame, a composição global do preço não apresenta indícios de inviabilidade, os valores são suficientes para garantir a execução dos serviços previstos.

Logo, o valor apresentado é considerado exequível.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta apresentada pela empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** é tecnicamente adequada, compatível com o escopo da obra e exequível, podendo prosseguir nas demais etapas do certame, observadas as análises de competência das demais áreas envolvidas.

Palmares, 17 de novembro de 2025.



Thaianne Judith Silva Leite  
Engenheira Civil  
CREA-PE Nº 181925523-9

**THAIANNE JUDITH SILVA LEITE**

**Eng. Civil CREA nº 1819255239**

 [saud@palmares.pe.gov.br](mailto:saud@palmares.pe.gov.br)